



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
1º VESTIBULAR DE 2013

COMUNICADO

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) comunica que, para a comprovação de ter estudado o ensino médio em escola pública, os candidatos deverão apresentar **cópias** dos documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1.1 e nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1.2 do Comunicado de 25 de outubro de 2012. No caso da alínea “a” do subitem 1.1.2, também poderá ser entregue a declaração original.

Comunica, ainda, que, para a comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, os candidatos também deverão apresentar **cópias** dos documentos referidos nas alíneas “c”, “d”, “f” e “g” do subitem 2.1.3 do referido comunicado, ressaltando que todas as declarações pessoais constantes no comunicado devem ser originais.

Comunica, também, que, conforme subitem 5.6.2 do Edital nº 1 – 1º Vestibular 2013, de 19 de outubro de 2012, estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição que foram considerados hipossuficientes nos termos do subitem 3.7.2 do referido edital.

Comunica, por fim, que, além das declarações constantes dos anexos do Comunicado de 25 de outubro de 2012, os candidatos deverão entregar a declaração constante do Anexo deste comunicado.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2012.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____,
_____ candidato ao Vestibular/PAS da UnB, residente na(o)
_____ (endereço),
complemento _____, declaro que as informações prestadas por
mim e pelos membros da minha família são verdadeiras, estando ciente de que, se falsa for esta
declaração, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de,
caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro
na Universidade de Brasília, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº
18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato